



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

**EDITAL Nº 001/2025**  
**MODALIDADE LEILÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) nº 001/2025**, no dia **31 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00h (NOVE HORAS)**, na Garagem da Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de veículos, sucatas de materiais diversos e sucatas de veículos, no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2055**, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º andar, sala 03, Jardim Rogério, Pombal - PB, CEP 58.840.000 ou pelo site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

### **1. OBJETO DO LEILÃO**

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### **2. LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O pagamento do valor integral de arrematação deverá ser realizado até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB**,

Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy - PB.

CEP: 58.775-000

CNPJ/MF nº 08.885.139/0001-71



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

**CNPJ nº 08.885.139/0001-71, Banco do Brasil, Agência nº 0634-3 e Conta Corrente nº 34.270-X**, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial que deverá ser pago no ato da arrematação em espécie, transferência imediata ou através de transferência PIX, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 000781070695-1**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00 e Chave Pix CPF: 908.492.995-00** assim como, calculada também sob o valor de arrematação, referente a taxa administrativa e de organização do leilão, deverá ser pago mais 5% (cinco por cento), no ato da arrematação na conta corrente do Leiloeiro Público Oficial no ato do leilão e aguardar a confirmação do crédito na conta do favorecido. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão e taxas administrativas pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) melhor(es) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.

**3.2.** Quando o meio utilizado para o pagamento for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**3.3.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o **comprovante via whatsapp (83 99828-7888)** ou via e-mail para: **abrantesleiloespb@gmail.com** até a data e horário previstos no item 3.1.

**3.4.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **4. RETIRADA DOS LOTES:**

**4.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 13:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

**4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**4.6.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e lido no início do pregão.

**5. CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**5.5.** No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculadas sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação em até 20% (vinte por cento) abaixo do valor de avaliação inicial como forma de arrematação, caso não haja confirmação do valor do lance inicial.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**5.9.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

**5.10.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 25 de outubro de 2025 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00hs às 13:00hs, localizada nesta cidade.

**5.11.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA's vencido até a data do leilão do ano base **2025**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item, **e as sucatas (se houver) de veículos (sem direito a documentação) não possuem baixa no DETRAN, e serão somente para aproveitamento de peças e componentes, tendo os mesmos a circulação vetada**, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal deste Município, que terá 30 (trinta) dias úteis para regularização dos débitos até a data do leilão, se por ventura os emplacamentos e taxas referente ao ano base 2025 junto ao DETRAN estiverem vencendo após a data do leilão, será de inteira responsabilidade, regularização e pagamento por conta do arrematante/licitante.

**5.12.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. A entrega de documentações necessária para a transferência dos veículos junto ao Detran como (cópia do kit do prefeito, cópia do edital, cópia da Ata de leilão, CRV assinado pelo prefeito e reconhecido firma do mesmo), os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam (com o prazo máximo de trinta dias após o fechamento do leilão), serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igaracy - PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/licitantes, caberá ao Leiloeiro fornecer aos respectivos arrematantes a NOTA DE ARREMATACÃO emitida pelo mesmo.

## **6. - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**6.1 -** Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é facultada a interposição de:

6.1.1 – **IMPUGNAÇÃO** ao Edital e a todas as fases deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer interessado, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele existam,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

6.1.2 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

6.1.3 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Igaracy /PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.1.4 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

6.1.5 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

6.1.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

6.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A CPL da Prefeitura Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Igaracy - PB, 09 de outubro de 2025.

---

**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGARACY/PB**

Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy - PB.  
CEP: 58.775-000  
CNPJ/MF nº 08.885.139/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY  
CNPJ: 08.885.139/0001-71

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO, SITUAÇÃO E VALORES INICIAIS**

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	<b>SUCATAS:</b> DIVERSOS PNEUS DE DIVERSAS MARCAS, DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS <b>(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)</b>	SUCATAS	R\$ 200,00
02	<b>SUCATAS:</b> SUCATA DE VEÍCULO FORD COURIER E SUCATA DE VEÍCULO VW/SAVEIRO DE COR BRANCA <b>(SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)</b> .	SUCATAS	R\$ 100,00
03	<b>VEÍCULO:</b> FIAT DUCATO CARGO 10, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QSE-1860 <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00
04	<b>MÁQUINA AGRÍCOLA:</b> RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E 4x4, ANO 2013, COR AMARELA, DIESEL <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 85.000,00
05	<b>VEÍCULO:</b> RENAULT KWID ZEN 1.0 MEC, ANO/MODELO 2021/2022, COR PRATA, GASOLINA, PLACA qfm-8j82 <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00
06	<b>VEÍCULO:</b> CITROEN JUMPER RONTAN AMB, ANO/MOD. 2014/2014, DIESEL, COR BRANCA, PLACA NQK-6711 <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00
07	<b>VEÍCULO:</b> VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MOD 2021/2022, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RLS-8D65 <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00
08	<b>VEÍCULO:</b> FIAT/DUCATO CARGO 10, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QSE-1930 <b>(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)</b> .	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00

Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy - PB.

CEP: 58.775-000

CNPJ/MF nº 08.885.139/0001-71



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY**  
**CNPJ: 08.885.139/0001-71**

<b>09</b>	<b>VEÍCULO: CAMINHÃO VOLKSWAGEM/20280 CRM 6x4, ANO/MOD 2013/2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NQE-8311 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).</b>	<b>RECUPERÁVEL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SUCATA: SUCATA DE VEÍCULO POLO DE COR BRANCA, PLACA RLX-1ª22 (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).</b>	<b>RECUPERÁVEL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 226.300,00</b>

**O VALOR INICIAL TOTAL DOS LOTES ACIMA AVALIADOS É DE R\$ 226.300,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

Igaracy/PB, 09 de outubro de 2025

---

**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGARACY/PB**